

PORTARIA Nº 095/2023

(DOC TCE-MT de 4.7.2023, edição nº 3032)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio abaixo discriminado:

Servidores	Convênio	Objeto
Gestor do Convênio: Risodalva Beata de Castro Fiscal do Convênio: Flávio de Souza Vieira Fiscal Substituto do Convênio: Paula Palma Fontes	Convênio nº 002/2023 – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica, operacional e financeira entre ATRICON, TCE-MT, IRB, ABRACOM e CNPTC, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelos partícipes, que integra o presente instrumento, para a organização e promoção do “2º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de julho de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente